



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em: 28/05/2008

Edinei Lago Ferreira
Matricula nº 4997

LEI Nº 056/2008

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 0073/2001 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Conde, Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do caput e incisos do art. 4º da Lei Municipal de nº 0073/2001 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, será composto de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com um titular e seu suplente, nomeados por ato do Prefeito, a saber:”

- I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
- II - Secretaria Municipal de Educação
- III - Secretaria Municipal de Saúde
- IV - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- V - Procuradoria Geral do Município
- VI - Câmara de Vereadores
- VII - Entidade Religiosa
- VIII - Associação de Pescadores
- IX - Associação Comercial e Industrial
- X - Associação de Moradores
- XI - Sindicato dos Trabalhadores
- XII - ONG Ambiental local

Art. 2º - a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 28 DE MAIO DE 2008.


ANTÔNIO CALMON
PREFEITO